



**Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Minas Gerais**

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br



DECRETO Nº 4.470, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

Concede estabilidade aos servidores públicos que menciona.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, VII, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 41, da Constituição Federal em conjunto com o art. 24, da Lei Complementar nº 06/2022 - Estatuto do Magistério Público e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Maria da Fé/MG;

Considerando que a servidora relacionada neste Decreto foi aprovada no Concurso Público Municipal nº 001/2008, homologado pelo Decreto Municipal 2.299, de 19 de junho de 2008.

Considerando a Avaliação Especial de Desempenho da Funcionária em Estágio Probatório realizada pela Comissão designada pela Portaria nº 29, de 26 de janeiro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida estabilidade no exercício do cargo de Supervisora Pedagógica II, à servidora Patrícia Santos de Almeida Bernardo, Mat. E-0475.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal